Edital No. 001/2017- PEC
EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2018
MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil (PEC) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte faz saber que realizará seleção para ingresso no **Curso de Mestrado em Engenharia Civil** para **o ano letivo de 2018.**

A seleção dos candidatos será feita por uma comissão constituída por docentes do PEC. O número total de vagas para a entrada de 2018 será de 36, sendo distribuídas da seguinte forma:

Distribuição das vagas	Geotecnia	Estruturas	Processos Construtivos
Vagas para o público geral	15	7	11
Vagas reservadas para servidores da UFRN	1	1	1
Total	16	8	12

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no presente edital.

1) REQUISITOS DOS CANDIDATOS

De acordo com a Norma que estabelece os requisitos para aceitação de inscrição de candidatos no processo seletivo de admissão ao Mestrado em Engenharia Civil da UFRN, serão aceitos somente os candidatos que atenderem os seguintes requisitos:

1.1) **a)** Ser graduado em Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental ou Geologia, para os candidatos concorrentes as vagas na área de **Geotecnia**;
b) Ser graduado em Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica, para os candidatos concorrentes as vagas na área de **Estruturas**;
c) Ser graduado em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Engenharia de Produção ou Engenharia de Materiais, para os candidatos concorrentes as vagas na área de **Processos Construtivos**.

1.2) Apresentar a documentação completa citada no item 4, conforme as instruções indicadas.

2) DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Engenharia Civil da UFRN compreenderá as seguintes etapas:

2.1) INSCRIÇÕES: Conforme o descrito no item 4, no ato da inscrição, o candidato deverá indicar a sua preferência em termos de linha de pesquisa: Estruturas; Geotecnia ou Processos Construtivos, podendo se inscrever apenas em uma dessas áreas.

2.2) ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR E FICHA *CURRICULUM VITAE*: Será realizada pela comissão designada pelo Colegiado do PEC. Esta fase é classificatória e consiste da análise da *Ficha Curriculum Vitae* e do *Histórico Escolar* da graduação. A avaliação desta documentação expressa mediante nota global de zero a dez, deverá refletir o mérito do candidato.

A nota do candidato será obtida pela expressão apresentada a seguir:

$$N1=0,75.NHE+0,25.NCV$$

Onde: N1 = nota do Histórico e Ficha *Curriculum Vitae;* NHE = nota da avaliação do Histórico Escolar; NCV = nota da Ficha *Curriculum Vitae*.

2.2.1) Composição da NHE (Nota do Histórico Escolar)

A nota do Histórico Escolar será obtida pela expressão abaixo:

$NHE = MC \times \alpha$

Onde: MC = média de conclusão de todas as disciplinas da graduação, média esta que deve estar expressa como parte integrante do histórico escolar do aluno; α = coeficiente referente ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) do curso de origem do candidato, apresentado na tabela abaixo. Caso o curso de origem do candidato não possua conceito ENADE divulgado, será considerado na categoria "≤ 2".

ENADE	α
4 ou 5	1,0
3	0,9
≤ 2	0,8

2.2.2) Composição do NCV (Nota da Ficha Currículo Vitae)

No julgamento da Ficha *Curriculum Vitae*, a comissão apreciará os seguintes aspectos:

Item	Pontuação	Limite máximo
Iniciação científica	1,5 pontos/semestre	6,0
Monitoria	1,0 ponto/semestre	4,0
Projeto de Extensão	0,75 pontos/semestre	3,0
Publicação de resumo em anais de congresso (nacional ou internacional)	0,3 pontos/resumo	-
Publicação de artigo completo em anais de congresso regional ou local	0,6 pontos/artigo	-
Publicação de artigo completo em anais de congresso nacional	1,2 pontos/artigo	-
Publicação de artigo completo em anais de congresso internacional	2,0 pontos/artigo	-
Publicação de artigo completo em periódicos classificados com classificação igual ou superior a B2 (Lista Qualis Capes Quadriênio 2013-2016, Engenharias I)	3,0 pontos/artigo	-
Publicação de artigo completo em periódicos classificados com classificação inferior a B2 (Lista Qualis Capes Quadriênio 2013-2016, Engenharias I)	2,0 pontos/artigo	-
Publicação de artigo completo em periódicos sem classificação na Lista Qualis Capes Quadriênio 2013-2016, Engenharias I	1,2 pontos/artigo	-
Capítulo de livro publicado nas áreas do PEC	2,0 pontos/capítulo	-
Livro publicado nas áreas do PEC	3,0 pontos/livro	-
Especialização nas áreas do PEC	Até 1,0 ponto/curso	1,0
Disciplina de pós-graduação em área afim às áreas do PEC com 3 ou mais créditos, com aprovação com conceito A	Até 1,5 pontos/disciplina	6,0
Disciplina de pós-graduação em área afim às áreas do PEC com 3 ou mais créditos, com aprovação com conceito B	Até 1,0 ponto/disciplina	

Nos itens da *Ficha Curriculum Vitae*, onde está escrito o termo “até” poderá a Comissão de Seleção atribuir pontuação mais baixa, de acordo com a relevância do quesito analisado.

A nota NCV será expressa na escala de 0 a 10, obtida a partir da soma dos pontos atribuídos ao candidato (Σpontos), com base na Ficha Curriculum Vitae, considerando como nota 10 a maior pontuação obtida entre os candidatos inscritos em cada área (Estruturas, Geotecnia e Processos Construtivos) (Σmax). A nota NCV será calculada com a expressão abaixo.

NCV = 100% x (Σpontos) / Σmax

Após a análise dos históricos e das Fichas Curriculum Vitae, será elaborada a lista de classificação dos candidatos, de acordo com a N1. Os primeiros colocados da lista, até o número de candidatos correspondente ao dobro do número de vagas serão convocados para etapa de Arguição Técnica.

2.3) ARGUIÇÃO TÉCNICA

Os candidatos classificados segundo a nota do Histórico e Ficha *Curriculum Vitae* (N1) serão submetidos à etapa de Arguição Técnica, que abordará aspectos técnicos de formação do candidato. Será conduzida unicamente de maneira presencial, por uma banca avaliadora, formada por dois docentes da área em que o candidato está inscrito, juntamente com um membro da coordenação do PEC (coordenador ou vice-coordenador). A Arguição Técnica versará sobre itens escolhidos dentro das temáticas mostradas na tabela abaixo. Os itens selecionados para a Arguição Técnica, dentro de cada área do PEC, serão divulgados no momento da divulgação dos candidatos classificados para esta fase.

Área do PEC	**Temáticas**
Estruturas	Mecânica Técnica/Geral; Resistência dos Materiais; Análise Estrutural
Geotecnia	Geologia Aplicada à Engenharia; Mecânica dos Solos; Fundações e Obras de Terra
Processos Construtivos	Técnicas de Construção; Materiais de Construção; Gestão da Construção; Modelagem da Informação da Construção

Na Arguição Técnica, cada candidato, individualmente, terá que responder oralmente a três questões. Para isso, cada candidato sorteará três etiquetas de um conjunto de vinte. Nelas, estão inscritos os números correspondentes às questões que serão perguntadas ao candidato, uma por vez. Para cada questão, o candidato terá um minuto para refletir sobre a resposta a ser dada e três minutos para emiti-la, oralmente, para a banca avaliadora. Não será permitido o uso

de qualquer elemento nesse processo (papel, lápis, caneta, calculadora etc.). As respostas de cada candidato, para cada um dos questionamentos, serão avaliadas pelos membros da banca avaliadora segundo a expectativa de resposta do banco de questões. Por fim, cada membro da banca examinadora irá atribuir uma nota a cada candidato, calculada como a média aritmética das notas atribuídas em cada questão respondida.

Após a Arguição Técnica, será atribuída uma nota (N2) ao candidato, calculada como a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da banca examinadora (de 0,0 a 10,0 pontos).

2.4) SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A média final do candidato (MFC) será dada por:

MFC = 0,6xN1 + 0,4xNE

Onde:
N1 = nota do Histórico e Ficha *Curriculum Vitae;* NE = nota da entrevista

A Comissão de Seleção elaborará a lista dos pré-selecionados por área de pesquisa de acordo com a Média Final do Candidato, conforme o número de vagas definidas neste edital.

Os candidatos selecionados para a condição de aluno regular do PEC deverão ter MFC maior ou igual a 7,0. Após a aplicação dos critérios acima, a Comissão de Seleção divulgará a lista final dos Candidatos aprovados por área de pesquisa.

3) CALENDÁRIO

3.1. **INSCRIÇÕES**: Preenchimento da ficha de inscrição e da ficha *Curriculum Vitae* através do website https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf, durante o período de **20 de dezembro de 2017 a 12 de janeiro de 2018**.

3.2. ANÁLISE DOS HISTÓRICOS E FICHAS *CURRICULUM VITAE*: Será de **15 a 26 de janeiro de 2018.** A lista dos pré-selecionados e dos convocados para entrevista será divulgada até o dia **29 de janeiro de 2018** no site do PEC (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=4845).

3.3) ARGUIÇÃO TÉCNICA: Será entre os dias **31 de janeiro e 02 de fevereiro de 2018**, em local que será divulgado junto à convocação para as entrevistas. O candidato com deficiência e a candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para participar da Arguição Técnica deverão:
a) Preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Formulário de Inscrição.
b) Imprimir o requerimento e entregá-lo ou enviá-lo via Sedex, endereçado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, Departamento de Engenharia Civil, Centro de Tecnologia,

Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Av. Sen. Salgado Filho, 300, Lagoa Nova, CEP 59.078-970, Natal, RN, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade.
c) O requerimento e o atestado médico referidos no subitem "b" deverão ser entregues nos dias úteis, no período de 15 a 26 de janeiro de 2018, no horário das 8h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h.
d) O PEC analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização da Arguição Técnica obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
e) A condição diferenciada de que trata o subitem "d" será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período estabelecido no subitem "c".
f) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Arguição Técnica deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
g) A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

3.4) RESULTADO FINAL: Será divulgado até o dia **09 de fevereiro de 2018** no site do PEC (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=4845).

4) DA INSCRIÇÃO

A inscrição no processo seletivo requer do candidato a efetivação dos seguintes procedimentos:

4.1) Preenchimento da ficha de inscrição através do website http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf, durante o período de inscrições. Ao preencher a ficha de inscrição o candidato deve informar se deseja concorrer a uma das bolsas do PEC.

4.2) Documentação:

4.2.1) No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá encaminhar por meio do Sistema de Gestão Acadêmica a documentação descrita abaixo.

a) Cópias do CPF e da Carteira de Identidade (formato PDF);
b) Cópia do Diploma da Graduação ou documento equivalente, ou outro que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação em nível superior antes da efetiva inscrição no curso de mestrado do PEC da UFRN (formato PDF);
c) Histórico Escolar do curso de graduação (formato PDF);
d) Link do Currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br/);
e) Cópia dos documentos comprobatórios dos itens constantes na Ficha Curriculum Vitae, em **um único documento no formato PDF**, apresentados na seguinte sequência:

- Iniciação científica
- Monitoria
- Projeto de Extensão
- Publicação de resumo em anais de congresso (nacional ou internacional)

- Publicação de artigo completo em anais de congresso regional ou local
- Publicação de artigo completo em anais de congresso nacional
- Publicação de artigo completo em anais de congresso internacional
- Publicação de artigo completo em periódicos classificados com classificação igual ou superior a B2 (Lista Qualis Capes Quadriênio 2013-2016, Engenharias I)
- Publicação de artigo completo em periódicos classificados com classificação inferior a B2 (Lista Qualis Capes Quadriênio 2013-2016, Engenharias I)
- Publicação de artigo completo em periódicos sem classificação na Lista Qualis Capes Quadriênio 2013-2016, Engenharias I
- Capítulo de livro publicado nas áreas do PEC
- Livro publicado nas áreas do PEC
- Especialização nas áreas do PEC
- Disciplina de pós-graduação em área afim às áreas do PEC com 3 ou mais créditos, com aprovação com conceito A
- Disciplina de pós-graduação em área afim às áreas do PEC com 3 ou mais créditos, com aprovação com conceito B.

f) 01 (uma) fotografia 3x4 (formato PDF);
g) Declaração que comprove que não possui débitos com as obrigações eleitorais (disponível no site da Justiça Eleitoral) para candidatos brasileiros; no caso de candidatos estrangeiros, os exigidos pela legislação específica (formato PDF);
h) Cópia da carteira de reservista, para candidatos do sexo masculino (formato PDF).

4.2.2) O candidato que não apresentar o diploma ou documento que comprove a conclusão do curso de graduação em nível superior no ato da inscrição no processo seletivo, se aprovado para ingresso no Mestrado do PEC, deve apresentar este documento no ato da matrícula.

4.2.3) Os candidatos aprovados devem comparecer à secretária em data determinada, com os originais da documentação encaminhada, como condição para efetivação da matrícula no PEC/UFRN.

4.3) Pagamento de taxa de inscrição, no valor de R$ 70,00 (ao término da inscrição online, é gerada, automaticamente no SIGAA, a GRU para o pagamento da taxa). A comprovação do pagamento da taxa de inscrição ocorrerá automaticamente logo após o processamento pelo banco.

4.4) Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo, mediante as condições de estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007. Para usufruir de tal direito, o candidato deverá:
a) Preencher, integralmente, o Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo I).
b) Declarar, no próprio Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, que atende às condições estabelecidas no item 4.4 deste edital.
c) Enviar o Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição juntamente com a documentação exigida para sua inscrição, no período de inscrição (item 3.1).

4.5) A Coordenação do PEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.6) Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que:
a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
b) Fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas.
c) Não solicitar a isenção no prazo estabelecido na letra "c" do subitem 4.4.
d) Comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado
e) Utilizar, na inscrição, o Número de Identificação do Trabalhador (NIT) pertencente a terceiros.
f) Não obedecer ao prazo mínimo de 45 dias, contados a partir da data em que foi incluído no CadÚnico, para solicitar a isenção.
4.7) As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.8) As solicitações deferidas e indeferidas serão divulgadas no sítio do PEC até o primeiro dia útil após o fim do período de inscrição. Aos candidatos com solicitação indeferida será dada a oportunidade de pagamento da taxa de inscrição até três dias úteis após a divulgação do deferimento ou indeferimento das solicitações.

5) DAS BOLSAS

As bolsas de estudo são destinadas exclusivamente a alunos com dedicação em tempo integral e sem vínculo empregatício, conforme resolução específica do PEC.

5.1) Disponibilidade de bolsas de estudo: A disponibilidade de bolsas de estudo dependerá das Agências de Fomento. Prioritariamente, as bolsas serão destinadas aos alunos selecionados com melhor classificação no processo seletivo.

5) DOS RECURSOS

Os resultados de cada uma das etapas do processo seletivo serão publicados, obrigatoriamente antes da aplicação da etapa seguinte, na página eletrônica pública do PEC via SIGAA. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de até dois dias úteis a contar da publicação do resultado da etapa. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato, a sua participação na mesma sub judice.

Natal/RN, 19 de dezembro de 2017.
Prof. Dr. Fagner Alexandre Nunes de França (Coordenador do PEC/UFRN)
Prof. Dr. Reymard Sávio Sampaio de Melo (Vice-Coordenador do PEC/UFRN)

ANEXO I – Edital No. 001/2017 – PEC

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	
Processo Seletivo – Curso de Mestrado em Engenharia Civil do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PEC/UFRN) – Edital No. 001/2017	
O candidato abaixo identificado, amparado pelo Decreto Federal n.º 6.593/2008, de 2 de outubro de 2008, requer que lhe seja concedido à isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPgES/UFRN para Curso de Mestrado em Engenharia Civil, Edital 001/2017.	
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO	
NOME:	
Nº CadÚnico:	**CPF:**
DADOS ECONÔMICOS DA RENDA FAMILIAR - OBRIGATÓRIO	
O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações.	
DOCUMENTOS ANEXADOS AO REQUERIMENTO	
( ) Cópia dos comprovantes de renda pessoal e familiar. ( ) Declaração de baixa renda, devidamente assinada (Anexo II); ( ) Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro único para Programas Sociais do Governo federal (CadÚnico).	

Natal/RN, _____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura do Candidato - (Conforme documento de identidade)

ANEXO II – Edital No. 001/2017 – PEC

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____,
portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ , emitida pelo(a) _____
(órgão expedidor), e CPF nº _____, residente na
_____
_____
(endereço completo), na Cidade de _____ (município), declaro, para fins do Processo Seletivo Edital 001/2017 - PEC, que a minha renda mensal familiar não ultrapassa o valor de 3 (três) salários mínimos, atendendo assim a condição de baixa renda e estando apto a ser isento da taxa de inscrição. Certifico ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas na Lei.

Natal/RN, _____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura do Candidato - (Conforme documento de identidade)